



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/125/2015

(“Ad referendum” aprovado pelo Plenário na 947ª Reunião Ordinária de 03/11/2015)

Altera o prazo estabelecido da Portaria COREN-SP/DIR/044/2015, alterada pelas Portarias COREN-SP/DIR/065/2015 e COREN-SP/DIR/103/2015.

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria COREN-SP/DIR/044/2015, assim como as Portarias COREN-SP/DIR/065/2015 e COREN-SP/DIR/103/2015, referentes à Sindicância Disciplinar Investigativa, conforme registros consignados no Processo Administrativo nº 3743/2014;

CONSIDERANDO os termos da manifestação apresentada pela Presidente da Comissão nomeada através das Portarias supracitadas, requerendo a dilação do prazo para o início dos trabalhos, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar para o dia **12 de novembro de 2015** o início dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada *com a finalidade de apurar os fatos registrados no Processo Administrativo nº 3743/2014*, bem como outros fatos, ações e omissões conexos ao objeto do presente Processo Administrativo que, porventura, sejam identificados no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Ficam inalteradas, à exceção das disposições que forem contrárias ao estabelecido no presente ato normativo, todas as demais determinações constantes nas Portarias COREN-SP/DIR/044/2015 e COREN-SP/DIR/103/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 30 de outubro 2015.

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
Coren-SP 5.866
Presidente em Exercício

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
Coren-SP 51.063
Primeiro Secretário